

A N E X O

(Lei nº 7.035, de 05 de outubro de 1982)

TRIBUNAL MARÍTIMO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO MENSAL CR\$ a partir de 01/05/1982	REPRESENTAÇÃO MENSAL	GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR
JUIZ-PRESIDENTE	223.792,00	40%	-
JUIZ	223.792,00	-	20%